



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 766

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09:30 horas, do dia 13 de outubro de 2020**, em sua sede setor de Licitação, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo: Técnica e Preço para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS - PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**, Local: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br, fone 43 3561 1221.

Este aviso de licitação está sendo publicado nos seguintes órgãos de imprensa oficial:

- 1- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, endereço eletrônico <http://conselheiomairinck.pr.gov.br/diariooficial.php>
- 2- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE), endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- 3- MURAL DE LICITAÇÕES TCE endereço eletrônico <https://www1.tce.pr.gov.br/>
- 4- JORNAL DIÁRIO IMPRESSO- JORNAL CORREIO DO NORTE endereço eletrônico <https://jornalcn.com.br/>
- 5- DISPONIBILIDADE DO EDITAL no endereço eletrônico http://conselheiomairinck.pr.gov.br/portal_transparencia/licitacoes.php

Credenciamento até às 08:45 horas, do dia 13 de outubro de 2020

Abertura das propostas e documentação: 09:00 horas, do dia 13 de outubro de 2020
Conselheiro Mairinck-Pr, 24 de agosto de 2020


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 766

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITACAO

Ilmos. Senhores
Comissão de Licitação

Objeto Aquisição de mudas de maracujá, abacaxi e insumos.

Ref: Pregão Presencial 007/2020

Conforme solicitação do Senhor Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, ofício 135/2020, acato a solicitação sobre a revogação do certame ora citado, por ser, segundo nosso entendimento, inviável seu prosseguimento na forma como está, necessitando ser revogada, em observância da simula 473-STF e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

O extrato de revogação deve ser publicado nos órgãos oficiais do Município, para dar publicidade a este ato.

Será aberto um novo procedimento licitatório que contemple a participação no certame de PESSOAS JURIDICAS E PESSOAS FISICAS, publicando se nos mesmos órgãos oficiais do pregão revogado.

Conselheiro Mairinck, 21 de agosto de 2020.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 766

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITACAO

Ilmos. Senhores
Comissão de Licitação

Objeto Aquisição de mudas de Goiaba

Ref: Pregão Presencial 008/2020

Conforme solicitação do Senhor Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, ofício 136/2020, acato a solicitação sobre a revogação do certame ora citado, por ser, segundo nosso entendimento, inviável seu prosseguimento na forma como está, necessitando ser revogada, em observância da súmula 473-STF e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

O extrato de revogação deve ser publicado nos órgãos oficiais do Município, para dar publicidade a este ato.

Será aberto um novo procedimento licitatório que contemple a participação no certame de PESSOAS JURIDICAS E PESSOAS FISICAS, publicando se nos mesmos órgãos oficiais do pregão revogado.

Conselheiro Mairinck, 21 de agosto de 2020.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal